



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 129
QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Cultura

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Portarias

Página 3804

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 32/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando os objetivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que importa definir medidas que garantam a realização de ações adequadas e que se configurem como potenciadoras do envolvimento dos diversos agentes destes sectores e da sociedade em geral.

Celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do art.º 3.º e 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, acordo com o estipulado nas cláusulas abaixo mencionadas e entre:

1º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho d o Presidente do Governo Regional dos Açores de 28 de outubro de 2009.

2º Outorgante: Center for Portuguese Studies and Culture, University of Massachusetts Dartmouth Foudation, Inc., 285 Old Westport Road, North Dartmouth, MA 02747-2300, Federal ID#: 237336988, representado por Frank Sousa, na qualidade de responsável pelo projeto

1.ª

O 1º outorgante compromete-se a:

1. Conceber um subsídio no montante de 19.000€ (dezanove mil euros), para a tradução, em inglês, do romance Gente Feliz com Lágrimas, de João de Melo, entre junho de 2012 e abril de 2013, e respetiva produção para impressão, com o objetivo da sua edição por parte da Tagus Press, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 04, subdivisão 01, alínea H – Apoios a atividades culturais

2. Efetuar o pagamento em duas tranches, a saber:

- a) 80% no ato da assinatura do contrato;
- b) 20% após a receção do relatório técnico financeiro.

3. Acompanhar a aplicação do presente apoio.

**JORNAL OFICIAL****2.^a**

O 2º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projeto objeto de financiamento nos moldes indicados no ponto 1 da cláusula 1.^a.
2. Garantir o financiamento do projeto na parte não comparticipada pela Direção Regional da Cultura;
3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores / Direção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de atividades, mediante a aposição da seguinte designação «Apoio: Presidência do Governo Regional dos Açores / Direção Regional da Cultura» e/ou do logótipo;
4. Entregar na Direção Regional da Cultura, um mês após a concretização do projeto, um relatório final de execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efetuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.^a;
5. Salvaguardar os direitos de autor e as necessárias autorizações à edição;
6. A prestar as contrapartidas no âmbito da atividade cultural desenvolvida, de acordo com alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 16 do capítulo IV, do D. L. R. n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, nomeadamente na entrega à Direção Regional da Cultura de cem exemplares;
7. Autorizar a venda dos exemplares cedidos à Direção Regional da Cultura apenas nas lojas de Cultura;

3.^a

Qualquer uma das partes tem a faculdade de rescindir o presente contrato, a todo o tempo, por incumprimento das suas cláusulas, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias.

4.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais.

5.^a

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro.

**JORNAL OFICIAL**6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro do Tribunal Administrativo de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação em Jornal Oficial.

15 de junho de 2012. - O 1º OUTORGANTE, . - O 2º OUTORGANTE,

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 928/2012 de 5 de Julho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que Jacinto Franco é organizador do Festival Monte Verde;

Considerando que Jacinto Franco ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (Quinze mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

20 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 929/2012 de 5 de Julho de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Sandra Sofia Brito da Silva na importância de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para apoio na realização de um trabalho de investigação sobre os descendentes dos emigrantes portugueses a viver na área metropolitana de Toronto, contribuindo para o enriquecimento do espólio e também como instrumento de trabalho para pesquisadores e estudiosos sobre esta temática.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.08.02 G – Outras, Ação G – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 930/2012 de 5 de Julho de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, bem como estabelecimentos de ensino da Língua e Cultura Portuguesas, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Department of Romance, German and Slavic Language and Literatures at The George Washington University na importância de € 15.000,00 (quinze mil euros), para promover e apoiar a Língua Portuguesa e Culturas Lusófonas, incluindo os Açores e a diáspora açoriana, através do estabelecimento de turmas, cursos e outras atividades académicas na Universidade George Washington.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F –

Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação F – Protocolos de Cooperação, do

Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

18 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 967/2012 de 5 de Julho de 2012

Considerando que o Concurso LABJOVEM é um projeto que visa incentivar e promover jovens criadores das diferentes áreas artísticas, servindo de plataforma a uma nova geração de artistas açorianos;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as áreas contempladas na presente edição são: Arquitetura, Artes Plásticas, Artes Cénicas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada, Literatura, Música e Vídeo;

Considerando que a III Edição do Concurso Labjovem – Jovens Criadores dos Açores – esteve aberta aos jovens que reunissem as condições de uma das seguintes alíneas:

- a. Naturais do Arquipélago dos Açores;
- b. Residentes no Arquipélago dos Açores há mais de dois anos. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma declaração da Junta de Freguesia do local de residência como comprovativo;
- c. Descendentes de açorianos até à 3ª geração. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma certidão de nascimento ou equivalente legal como comprovativo de serem filhos, netos ou bisnetos de açorianos;

Considerando que, do concurso, resultou uma seleção de projetos que serão apresentados nos Açores sob o formato de Mostra Regional;

Considerando que a Mostra LABJOVEM é um programa itinerante e que pretende de forma contínua difundir o trabalho dos jovens criadores, englobando:

- Exposição de Arquitetura, Artes Plásticas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada
- Apresentação de espetáculos nas áreas de Artes Cénicas e Música
- Apresentação de uma Mostra de Vídeo
- Elaboração de um catálogo geral dos projetos selecionados
- Edição de uma coletânea dos projetos selecionados nas áreas de Música, Vídeo
- Edição de trabalhos de Literatura na coleção LABJOVEM

Considerando que, de entre os projetos selecionados em cada área, foram selecionados projetos para integrar a Mostra Regional;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários e alunos que para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que a Mostra Labjovem irá percorrer várias ilhas do arquipélago dos Açores, nos períodos que a seguir se indicam:

Graciosa: de 01 a 10 de junho

S. Jorge: 19 a 30 de junho

**JORNAL OFICIAL**

Pico: 10 a 19 de julho

Faial: 01 a 10 de agosto

Santa Maria: 22 a 27 de agosto

S. Miguel 14 de setembro a 17 de outubro

Corvo: 10 de novembro

Flores: 11 de novembro

Terceira: 17 de novembro a 2 de dezembro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a Mostra Labjovem, a decorrer no arquipélago dos Açores nos períodos acima indicados.

18 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 968/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista “Curso de Dirigentes de Divisão da Associação de Escoteiros de Portugal”, a decorrer em Lisboa no período compreendido entre 10 e 16 de setembro do corrente ano;

Considerando que o curso tem como principal objetivo a formação de dirigentes, de molde a que estes sejam capazes de, na atividade escutista, lidar eficientemente com jovens e adultos;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a formação se destina a dirigentes que desempenham ou pretendam desempenhar os cargos de Escoteiros Chefes ou Subchefes de Divisão;

Considerando que nos últimos anos a AEP da região tem vindo a investir na formação de dirigentes para que, num futuro próximo, possa vir a ser criada uma bolsa de formadores, possibilitando, assim, mais oportunidades de formação;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que medeia entre 10 e 16 de setembro;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público o “Curso de Dirigentes de Divisão da Associação de Escoteiros de Portugal”, a decorrer em Lisboa, no período compreendido entre 10 e 16 de setembro do corrente ano.

22 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 969/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando a realização, ao abrigo do Programa Bento de Góis, do projeto “À Descoberta da Madeira”, da responsabilidade da Associação Unojovens de Ponta Garça, que decorrerá naquela ilha no período compreendido entre 05 e 09 de setembro do corrente ano;

Considerando a importância de que se reveste para a juventude açoriana este tipo de atividades;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o contacto com outras realidades contribui para a sua educação não formal;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período que medeia entre 05 e 09 de setembro;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público o projeto “À Descoberta da Madeira”, a decorrer naquela ilha, no período compreendido entre 05 e 09 de setembro do corrente ano.

22 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 970/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “VIII Acampamento Nacional da Associação Guias de Portugal”, a realizar em Braga, no período compreendido entre 27 de julho e 04 de agosto do corrente ano, no âmbito da comemoração do centenário guidista no mundo;

Considerando que em representação da Região Açores participarão na atividade cerca de 50 elementos provenientes das Companhias de S. Miguel e Faial;

Considerando a importância de que se reveste para os jovens açorianos a participação neste tipo da atividade escutista;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artº 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artº 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “VIII Acampamento Nacional da Associação Guias de Portugal”, a decorrer em Braga, no período compreendido entre 27 de julho e 04 de agosto do corrente ano.

18 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 148/2012 de 5 de Julho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, o abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes

2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT, representada por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local e formação de recursos humanos do ténis de mesa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 47.653,36, conforme o programa apresentado pela ATMIT, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 26.395,54.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 14.648,79 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha

2.2 - € 8.978,40 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 2.768,35, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

**JORNAL OFICIAL**

- a) € 562.60 para apoio à formação de praticantes;
- b) € 2.205,75, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo € 1.453,75 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes e € 752,00 para um curso de dirigentes desportivos, efetuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada ação.

Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

1 - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com exceção das relativas ao número 2.3 que só serão processadas após a receção dos respetivos relatórios, conforme previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2012, até 31 de janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2013, até 31 de janeiro de 2013;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2011/2012, até 30 de setembro de 2012;

5 - Apresentar à DRD os relatórios das ações de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respetivos anexos;

6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

**JORNAL OFICIAL**

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

21 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 149/2012 de 5 de Julho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Jet Ski e Motonáutica dos Açores, têm como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, adiante designada por ADCRRVC, representado por José Leonardo Soares, Presidente da Direção, ou segundo outorgante;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de atividades de promoção de atividades desportivas do motociclismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 40.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 12.000,00.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2012 e processada em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade existente.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2012, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;

b) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2012, até 31 de janeiro de 2013, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2013, até 31 de janeiro de 2013.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.ª**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 7 e 8 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

20 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, *José Leonardo Soares*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 931/2012 de 5 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 610€ (seiscentos e dez euros), para Maria do Carmo de Jesus Alves Silva, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/015/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 932/2012 de 5 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de

**JORNAL OFICIAL**

equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.406€ (mil quatrocentos e seis euros), para Celestina Maria Mota de Ávila Mendonça, a destinatária do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, sendo o coordenador responsável, Paulo Manuel Moniz da Estrela, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/083/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 933/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 892€ (oitocentos e noventa e dois euros), para Rita Cabral Raposo, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/101/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

**JORNAL OFICIAL**

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 934/2012 de 5 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 892€ (oitocentos e noventa e dois euros), para Nicole Sofia Rodrigues Rebelo, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Isabel Melo Rebelo, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1//159/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 935/2012 de 5 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor

**JORNAL OFICIAL**

pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 698€ (seiscentos e noventa e oito euros), para Rodrigo Nóbrega Pavão de Sousa, o destinatário do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, sendo a coordenadora responsável, Carina Araújo de Nóbrega, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/052/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 936/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 799€ (setecentos e noventa e nove euros), para José Manuel Cardoso Lima, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/033/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 937/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.001€ (mil e um euros), para Elisabete Freitas Machado, a destinatária do projeto, residente na Madalena do Pico, sendo a coordenadora responsável, Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/125/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

28 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 938/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.385€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros), para Paulo Alexandre

**JORNAL OFICIAL**

Cipriano Rosa, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cátia Patrícia Silva Cipriano, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/104/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 939/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Município da Praia da Vitória, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC das Lajes (PV), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/043/2012 - Espaço TIC das Lajes (PV) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 940/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 892€ (oitocentos e noventa e dois euros), para Rúben Miguel Arruda Guiomar, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Maria da Luz Benjamim Arruda Guiomar, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/119/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 941/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para Paula Cristina Rodrigues

**JORNAL OFICIAL**

Lourenço Cabral, a destinatária do projeto, residente na Ribeira Grande, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura M 7.1.1/I/096/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

28 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 942/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para João Pedro Xavier Fontes, o destinatário do projeto, residente em Vila Franca do Campo, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/111/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 943/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.027€ (mil e vinte e sete euros), para Vânia Maria Goulart Nazaré Vidal, destinatária e coordenadora responsável do projeto, residente na Madalena do Pico, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/105/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

28 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 944/2012 de 5 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 799€ (setecentos e noventa e nove euros), para Maria Amélia Sequeira

**JORNAL OFICIAL**

Rego da Silva, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura M 7.1.1/I/014/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

22 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Anulação n.º 14/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considera-se nula a portaria n.º 879/2012 de 29 de junho de 2012, por ser uma repetição da portaria n.º 878/2012 da mesma data, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores com o n.º 125, II Série, de 29 de junho de 2012.

29 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 971/2012 de 5 de Julho de 2012**

Considerando que pela Resolução n.º 14/2012, de 7 de fevereiro de 2012, o Conselho de Governo resolveu, fixar em € 9.000.000,00 (nove milhões de euros), o limite máximo do montante global das comparticipações financeiras a atribuir em 2012 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 daquela Resolução, os encargos resultantes da celebração dos contratos-programa serão suportados pelo Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo;

Considerando, ainda, as competências delegadas na Secretária Regional da Economia para aprovar as minutas dos contratos-programa, proceder à sua outorga em nome e em

**JORNAL OFICIAL**

representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar a distribuição das verbas envolvidas;

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto e no uso dos poderes que são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 14/2012, de 7 de fevereiro de 2012, determino:

1. Autorizar a celebração de contratos-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com as seguintes entidades e nos montantes indicados:

- a) Observatório do Turismo dos Açores - € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);
- b) USBA – União de Surfistas e Bodyboarders dos Açores - € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros);
- c) Clube de Golfe da Ilha Terceira - € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

2. Aprovar as minutas dos contratos-programa a celebrar com cada uma das entidades beneficiárias.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 274/2012 de 5 de Julho de 2012

Por Portaria n.º 122 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 100.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de Dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 972/2012 de 5 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 29 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-046/2012, de 05 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.097,48€ (dois mil, noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos) à Mãe de Deus, Associação de Solidariedade Social, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de aquisição de prótese auditiva para utente.

29 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 973/2012 de 5 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 29 de maio de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-062/2012, de 18 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.847,51€ (mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de fornecimento e montagem de acumulador de água quente.

29 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 974/2012 de 5 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 29 de maio de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-080/2012, de 30 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 7.702,47€ (sete mil, setecentos e dois euros e quarenta e sete centimos) ao Centro Social e Paroquial das Furnas, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a retificação da comparticipação financeira da Segurança Social de 2011/2012.

29 de junho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 275/2012 de 5 de Julho de 2012**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 02 de julho de 2012

6.486,80€ (seis mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta centimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projeto “Trilhos Saudáveis” referente aos meses de abril, maio e junho, nos termos do n.º 2 do artº 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

02 de julho de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extrato de Portaria n.º 276/2012 de 5 de Julho de 2012**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 02 de julho de 2012

10.783,03€ (dez mil setecentos e oitenta e três euros e três centimos), destinados a apoiar o Centro de Consultas, no âmbito do Programa de Tratamento de Dependências, referente ao



JORNAL OFICIAL

mês de maio, nos termos do n.º 2 do artº 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011-A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

02 de julho de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.